



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 17.984/2024-SESAN

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 022/2024.SESAN** decorrente da **Contratação através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.017, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-017.SEMAD.PMA**, em que a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua – SESAN é órgão participante, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 229 de 14 de julho de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a **Locação de Máquinas e Veículos Pesados, com motorista/operador, conforme especificações e quantitativos**, tendo sido formalizado contrato entre a SESAN e o consórcio **CSP – CONSORCIO SOCORRO & PERENE** (54.631.813/0001-09). Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão fora tomada como base a minuta do Pregão original, tendo aprovação tanto da Procuradoria Geral do Município – PROGE quanto desta Controladoria Geral do Município - CGM.

As informações contidas no Contrato nº 022/2024.SESAN/PMA, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula segunda), condizem com a informação apresentada pelo setor competente da SESAN, no que tange à classificação orçamentária, estando ausente, porém, a nota de Reserva Orçamentária.

Quanto ao valor global do contrato, constante na cláusula nona, este não ultrapassa o valor e relação valor-quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços e nem a Proposta da Contratada.

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993.**

Remetemos os autos ao gestor da SESAN.

Ananindeua/PA, 19 de agosto de 2024.